

DECRETO Nº 414, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre exclusão de servidora do Decreto n.º 2.386, de 23 de dezembro de 2003, que versa sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o **Processo de n.º 265.628/2010**, de 16 abril de 2010.

DECRETA:

Art.1º Fica a servidora excluída, do **Decreto n.º 2.386, de 23 de dezembro de 2003**, mencionada neste Decreto:

Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matrícula	Nome
265.628/10	104.981	LENA WALDIVER CORREA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração